



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

19/11/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. JUÍZES.....	2
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. JUÍZES.....	3
2.2. POSSE.....	4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	5
3.2. DESEMBARGADOR.....	6
3.3. PRESIDÊNCIA.....	7 - 11
3.4. VARA CRIMINAL.....	12 - 13
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AÇÕES TJMA.....	14
4.2. ESMAM.....	15
4.3. JUÍZES.....	16
4.4. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	17 - 18
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	19
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. COMARCAS.....	20 - 21
6.2. JUÍZES.....	22
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. COMARCAS.....	23 - 24
7.2. ESMAM.....	25
7.3. JUÍZES.....	26 - 27
7.4. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	28 - 29
7.5. VARA CRIMINAL.....	30
7.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	31

POLÍTICO CONDENADO

Ex-prefeito de Lago do Junco é condenado por irregularidades. Ele teve os direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos e pagamento de multa

Eventuais irregularidades em convênio com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) implicou na condenação do ex-prefeito de Lago do Junco, Haroldo Leda, em sentença proferida pela 1ª Vara de Lago da Pedra. Ele foi condenado a devolver ao erário o valor de R\$ 249.287,23.

O ex-gestor teve ainda os direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos e foi condenado ao pagamento de multa civil no valor correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto exercia o cargo de prefeito de Lago do Junco. A decisão foi assinada pelo juiz Marcelo Santana. Lago do Junco é termo judiciário da Comarca de Lago da Pedra.

De acordo com a sentença, o Ministério Público sustentou



HAROLDO LEDA, EX-PREFEITO DE LAGO DO JUNCO, FOI CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

que o requerido, enquanto prefeito do município de Lago do Junco, no período de 1997 a 2000, não executou totalmente e nem prestou contas dos recursos recebidos referentes ao Convênio nº 959/99, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Ele afirmou que o dinheiro que foi aplicado em situação diversa da prevista do convênio só aconteceu após o cumprimento deste, de forma que não houve desvio de verba pública, mencionando que não houve prejuízo ao erário, mas apenas meras irregularidades formais.

▶ MATINHA

Município tem contas bloqueadas para pagamento de salários

Em decisão judicial, foi determinado o bloqueio de 60% das contas do município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo governo federal, que teria destinado mais de R\$ 234 milhões a municípios maranhenses, seja também utilizado para este fim. O valor que coube ao município de Matinha é de R\$ 858.031,30. A ação tem como requerido o prefeito Beto Pixuta.

O pedido do Ministério Público requereu o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município, Fundeb,

ICMS e de royalties no limite de sua totalidade para que sejam efetuados esses pagamentos. "Para o fim de se dar eficácia à decisão do des. Marcelo Carvalho, o bloqueio requerido quanto às verbas de repatriação é medida que se impõe, diante do caos em que se encontra o município, vale observar que esse valor é insuficiente para regularizar as folhas de pagamento em atraso", ressaltou o juiz na decisão.

A multa imposta ao prefeito, em caso de descumprimento da decisão judicial, é de R\$ 10 mil por dia, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal.

São Francisco do Maranhão: A pedido do MPMA, Justiça determina afastamento de prefeito

Decisão é baseada em atraso em pagamento de salários do funcionalismo municipal

Atendendo a solicitação do MPMA, a Justiça determinou, em 10 de novembro, o afastamento imediato do prefeito de São Francisco do Maranhão, Valdivino Alves Nepomuceno, até o final de seu mandato, e a indisponibilidade dos bens do gestor.

A decisão, proferida pela juíza Flávia Pereira da Silva Barçante, é resultado de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa (ACP), ajuizada, em 9 de novembro, pelo titular da Promotoria de Justiça da Comarca, Carlos Pinto de Almeida, devido aos atrasos no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais desde dezembro de 2015.

A manifestação ministerial foi motivada por denúncias apresentadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Maranhão (Sipusfma), relatando que o Município pagava o salário atrasado de um mês, mas no mês seguinte, a situação se repetia.

Tentativas - De acordo com o promotor de justiça, a maioria dos servidores não recebeu os salários dos meses de agosto e setembro e também não há perspectiva de pagamento do salário do mês de outubro, que deveria ser pago até 10 de novembro.

Ainda segundo ele, antes do ajuizamento da ação, sob a coordenação do MPMA, foram realizadas várias reuniões com representantes do sindicato de servidores e da administração municipal, com o objetivo de regularizar o pagamento dos salários.

O Ministério Público também expediu, em maio deste ano, uma Recomendação para que o Município não realizasse despesas públicas com festividades, como forma de garantir o pagamento dos vencimentos atrasados, mas a solicitação foi descumprida.

“Sacrificar salários dos servidores durante um ano quase inteiro, com atrasos que chegam a quase três meses, sem justificativa razoável, mais do que ilegal, é um ato de improbidade administrativa”, ressaltou o promotor, na ACP.

Decisão - A decisão estabelece, ainda, a posse do vice-prefeito Elson Aires Barbosa no comando do município, após sessão solene na Câmara Municipal. O município de São Francisco do Maranhão localiza-se a 605km de São Luís. (MPMA)



Seis novos juízes são nomeados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão

Ação da Federação maranhense foi protocolada nessa segunda-feira (14). Receita divulgou que a União arrecadou R\$ 50,9 bilhões com a repatriação

Na manhã desta quinta-feira (17), mais seis novos juízes foram nomeados, passando a integrar o quadro da magistratura do Judiciário maranhense. A nomeação feita pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, deverá preencher quase em totalidade o número de comarcas vagas do Maranhão.

Os novos juízes serão empossados, após escolha de suas comarcas para titulação, no dia 7 de dezembro, durante Sessão Plenária na sede do TJMA.

Para o desembargador Cleones Cunha, finalizar 2016 com apenas duas comarcas vagas é uma conquista do Judiciário maranhense para oferecer um serviço judicial mais efetivo à população. “Como sempre digo, comarca sem juiz não realiza a prestação jurisdicional efetiva e é prejuízo para o Judiciário”, comenta.

Foram nomeados Felipe Soares Damous, Paulo do Nascimento Junior, Hugo Alves Albarelli Ferreira, Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, Urbanete de Angiolis Silva e Talita de Castro Barreto.



Novos juizes são nomeados pelo TJMA Foto Ribamar Pinheiro TJMA.

NOMEAÇÃO – Para os novos juízes essa é uma realização esperada por anos, que a torna um dos acontecimentos mais importantes das suas vidas. “Digo ao senhor que estou muito agradecida e posso dizer que esse é o dia mais feliz da minha vida”, declarou Urbanete de Angiolis Silva, que é natural de Maués (AM), foi advogada por 10 anos e passou um ano trabalhando como assessora jurídica na Comarca de Maracá-cumê.

Além dela, os juízes Paulo Junior e Talita Barreto são de outros Estados. Paulo é natural de Goiânia (GO), residindo atualmente em Uberlândia (MG), onde é servidor do Tribunal de Justiça do Trabalho da 3ª Região. Já Talita Barreto, natural de Natal (RN), chegou a trabalhar por sete meses na Comarca de Pindaré-Mirim como assessora, mas recentemente havia voltado à cidade de origem.

Maranhenses, Felipe Damous e Ricardo Augusto, são de São Luís, e Hugo Alves de Santo Antônio dos Lopes. O juiz Felipe Damous foi servidor do TJMA e, atualmente, era juiz do Tribunal de Justiça do Ceará, onde também foi aprovado recentemente em concurso. O até então advogado Ricardo Augusto atuou na carreira por 11 anos, tendo sido aprovado em concursos para técnico e analista do TJMA, não assumindo os cargos. E Hugo Alves é promotor de Santo Antônio dos Lopes, carreira que deixará de seguir para cumprir com o compromisso da magistratura. (Assessoria de Comunicação do TJMA)

- A Justiça bloqueou as contas do município de Matinha para assegurar o pagamento dos salários dos servidores.

LOURIVAL SEREJO

Ainda a crônica maranhense

Como não apareceu um voluntário para suprir as omissões e reparar os equívocos da minha publicação anterior, sobre a crônica maranhense, apresso-me em fazê-lo, antes que receba uma carta anônima, conforme recebi, um tempo atrás, para corrigir a troca que fiz entre Roma e Atenas.

Ao contrário do que afirmei anteriormente, Ceres Costa Fernandes publicou um livro de crônicas: O último pecado capital & outras histórias; e Jomar Moraes publicou Cinzas das quartas-feiras, em 1990, pela Editora Legenda. Curioso é que, na última edição dos Perfis Acadêmicos, de que me vali, organizada e publicada por ele, em 2014, não se fez referência a esse livro em sua bibliografia. Esquecimento? Não creio. São razões do autor.

Alinho, a seguir, algumas omissões que verifiquei e alguns reparos feitos por amigos e leitores.

Localizei outro livro de crônicas de Lino Moreira: Pedacos da eternidade. De Ivan Sarney, encontrei: São Luís: uma cidade no tempo. Carlos Gaspar enviou-me mais dois títulos de sua autoria: Refazendo o caminho e Catedral de emoções.

José Ribamar Fiquene, que, por muitos anos, foi cronista no jornal O Estado do Maranhão, reuniu suas crônicas nos livros O alvorecer e

Contemplação.

Sálvio Dino, embora dedicado mais à pesquisa histórica, também publicou seu livro: Crônicas: verde, sertões e vidas.

Merece, ainda, lembrar o médico Ruy Palhano e suas Crônicas do cotidiano numa visão de um psiquiatra, publicadas recentemente em uma edição elogiável.

Carlos Cunha - não cheguei a conhecê-lo pessoalmente - publicou três livros de crônicas: Pesadelos da ilha, No porão da eternidade e Ballet dos santos e demônios.

Por muito tempo, Américo Azevedo, com as conhecidas Cartas a Daniel, publicadas semanalmente em jornal local, tratando de temas políticos e sociais, consagrou-se também como um dos nossos cronistas.

Sobre Josué Montello, como já disse, passou a vida inteira escrevendo para o Jornal do Brasil (1955 a 1993), mas publicou apenas um magro livro de crônicas: Os bonecos indultados, em 1973. Postumamente, a Secretaria de Cultura do Maranhão publicou algumas de suas crônicas com o título Areia do tempo: crônicas sobre a cultura francesa e seus autores.

Ao prefaciá-la seleção das crônicas de Josué Montello para a Editora Global, Flávia Amparo diz que, para o cronista maranhense, as crônicas tinham "data de validade", por isso, segundo ela,

ao justificar a publicação de Bonecos indultados, Josué Montello demonstra certo constrangimento e quase pede desculpas ao leitor. No Diário do entardecer, na parte referente ao ano de 1973, em nenhuma nota ele faz referência ao lançamento do seu primeiro livro de crônica, com apenas 139 páginas.

A metáfora que ele usou, para a escolha do título do seu livro, não podia ser melhor para explicar o dilema do autor em selecionar suas crônicas publicáveis. Informa Josué Montello que, na Espanha, em Valência, havia um costume, véspera de São José, de encher a cidade de bonecos grandes com o nome de personalidades da cidade. Eram obras feitas com o maior desvelo. No outro dia, esses bonecos eram queimados, com exceção de um ou dois que eram escolhidos para ficarem no museu da cidade. Daí o nome boneco indultado.

Adianto que as sucessivas referências a livros de crônicas não significa dizer que é só cronista quem publicou algum livro. Temos bons cronistas que nunca reuniram seus textos em livros, como é o caso, aqui no Maranhão, de Sebastião Moreira Duarte, com reconhecida competência no exercício desse gênero, tendo colaborado alguns meses, em uma coluna especial, no jornal O Estado do Maranhão. Alinha-se, nessa condição, o confrade José Neres que, de quando em quando, como eu, oferta-nos uma crônica especial.

E assim, com a contribuição de todos, esse polêmico gênero literário, vai construindo sua memória e levando satisfação aos leitores, cada vez mais escassos, dos nossos jornais.

CLEONES CUNHA

autografou seu novo livro na festa dos 30 anos da Esmam

Com uma grande e concorrida festa na sede da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, lançou o seu livro *Relações Igreja-Estado* na noite de comemoração dos 30 anos de criação e instalação da entidade, onde também foi um dos homenageados com o “Troféu 30 anos”, juntamente com outras pessoas que fizeram parte da implantação da Esmam.

Fundada em 12 de novembro de 1986, a Esmam está entre as dez mais antigas escolas judiciais do país.

“Sinto-me honrado e feliz por ter feito parte da história desta escola, no período de 2005 a 2009, quando fui eleito e reconduzido à sua Diretoria”, relembrou Cleones, que em seu livro mergulha nas relações entre a Igreja e o Estado, singularmente esplanadas nessa obra, que é fruto de sua tese de mestrado em Direito Canônico.

Através do livro de Cleones, podemos entender com profundidade e maestria, os motivos pelos quais a igreja mantém suas relações internacionais com os Estados e Organismos. O estudo se conclui com uma análise aprofundada do acordo celebrado entre o Brasil e a Santa Sé, que não tocando na condição do Brasil como Estado Laico, foi alvo de críticas e incompreensões por parte de laicistas.

A programação iniciou com palestra do ministro e vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Eustáquio Soares Martins. Logo em seguida, foi lançado um selo postal em alusão às três décadas de criação da Esmam. Na solenidade também foi lançada uma edição especial contendo um resgate histórico dos fatos, fotos, documentos e discursos referentes à escola. “A publicação é uma homenagem às almas em forma de livro”, ressaltou o diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon Neto.

O vice-diretor da escola, desembargador Paulo Velten, apresentou a Revista Eletrônica, um periódico especializado em diversas áreas do direito, editado pela Esmam, que se destina à publicação de artigos elaborados por membros do Poder Judiciário maranhense, estudiosos e operadores do direito das mais diversas regiões do país.

Um dos pontos altos da solenidade foi a entrega do “Troféu 30 anos” a magistrados, servidores e demais personalidades que desempenharam relevantes serviços ou contribuíram de forma especial para a Esmam.

Na Associação dos Magistrados do Maranhão, no Calhau, enquanto a festa durou havia um clima de festa e conagração, graças a uma programação intensa que culminou com um coquetel bem servido e uma animada seleção musical.

Uma noite, sem dúvida, de muita alegria e prestígio que ficará na história do Judiciário Maranhense.



Solenidade no gabinete do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, des. Cleones Cunha, com a presença do ministro do STJ, Humberto Martins, e o alagoano Fernando Cerqueira, desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco



Frei Edmilson Cruz e o anfitrião Cleones Cunha



Paulo Velten e Jamil Gedeon com a colega de toga Anildes Cruz



Novamente Paulo Velten e Jamil Gedeon a colega Cleonice Freire



José Eulálio Figueiredo com os desembargadores Jorge Rachid e Ricardo Duailibe e o advogado Kleber Moreira



O empresário e acadêmico Carlos Gaspar com o seu colega de Academia de Letras, des. Lopurival Serejo



Des. Arthur Almada Lima e Kleber Moreira



Geovanne Amorim, Ministro Humberto Martins, Graça Soares Amorim e Fernando Santos



Camila e Newton Ramos Neto com Jamil Gedeon Neto



Renata e Márcio Savaia



Cleones Cunha cercado de amigas e admiradoras



Amigos de várias partes prestigiando o magistrado e escritor



O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Eustáquio Soares Martins com Cleones Cunha, Jamil Gedeon e Jorge Rachid



É claro que este Repórter PH não poderia deixar de ir abraçar o amigo Cleones Cunha



Desembargador Fernando Cerqueira, de Pernambuco, com os seus colegas de toga Cleones Cunha e Jorge Rachid Maluf



Cleones com o des. Gerson de Oliveira Costa Filho e a procuradora de Justiça Mariela Costa



Des. Jamil Gedeon Neto, Min. Humberto Martins, Des. Nelma Sarney e Ronald Sarney



Cleones e o jovem escritor Augusto Martins



Jamil Gedeon ao lado de Arthur Almada Lima e Lourival Serejo entrega o "Troféu 30 Anos" da Esmam para o des. Cleones Cunha



O empresário Parmênio Carvalho com Cleones Cunha



Cleones e sua amiga Dulce Clementino



O governador Flávio Dino com o magistrado e escritor Cleones Cunha



O magistrado e escritor Cleones Cunha com a esposa Olinda e outros membros da família



Dulce Clementino com as filhas Vanessa e Mariana



O presidente da AML, Benedito Buzar, reitor da UFMA, Nair Portela, Elisor Coutinho e o acadêmico Sebastião Moreira Duarte

Grande público prestigiou noite de autógrafos nos *30 anos da Esmam*

● PÁG. 4 e 5



Cleones
Cunha feliz
por sua noite
de autógrafos
na Esmam

Caso Mariana Costa ainda é investigado

Polícia está aguardando resultado de exames da perícia para concluir inquérito sobre assassinato

A polícia informou, na tarde de sexta-feira, 18, que está apenas aguardando o resultado dos exames periciais para finalizar o inquérito policial sobre o assassinato da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, ocorrido no último domingo, em condomínio no bairro Turu. Ela foi morta por asfixia ocasionada por esganadura. O empresário e cunhado da ví-

tima, Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos, confessou ser o autor do crime, motivado por paixão incontrolada pela vítima. Ele é suspeito de tê-la violentado sexualmente.

A cúpula da Segurança Pública designou a equipe da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP), coordenada pelo delegado Lúcio Rogério, para apurar o caso. O delegado

declarou que o trabalho investigativo está bem avançado e até a tarde de sexta-feira, 18, a autoria do crime estava definida, pois, o próprio Lucas Porto acabou confessando ter matado a publicitária. Também nestes últimos dois dias, testemunhas foram ouvidas na sede da SHPP, no Centro.

O delegado disse que está apenas esperando o resultado dos exames aos quais a vítima e o acusado foram submetidos pelos profissionais da Superintendência de Polícia Técnica previsto para ser divulgado até a próxima terça-feira.

Esse material vai ser anexado ao inquérito policial e ainda na próxima semana remetido ao Poder Judiciário.

Vestígios

O superintendente da Polícia Técnica e Científica, Miguel Alves, declarou que a equipe do Instituto Médico Legal (IML) está realizando o exame cadavérico e colheu vestígios no local do crime, como do lençol, do travesseiro e até mesmo das unhas da vítima. Ainda estão sendo analisadas a saliva do acusado e as roupas utilizadas por ele no dia do crime para tentar identificar se houve algum tipo de abuso sexual.

Alves disse que o material está sendo analisado pelo Instituto de Identificação e o Instituto de Genética Forense e que os exames mostrarão, em caso positivo de estupro, se a vítima sofreu abuso antes ou após ser morta. ●

Divulgação



Lucas Porto tenta esconder o rosto ao deixar delegacia após depor



TJMA entrega medalha ao ministro Humberto Martins

O Tribunal de Justiça do Maranhão entregou, na quinta-feira (17), a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Eustáquio Soares Martins; e a Medalha Especial do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo ao desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco Fernando Cerqueira dos Santos. A outorga das medalhas foi aprovada pelo Plenário do Tribunal de Justiça, por ocasião da comemoração dos 203 anos da Corte. O ministro Humberto Martins esteve em São Luís (MA) para ministrar palestra em comemoração aos 30 anos da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).



TJMA @tjmaoficial · 34 min

Escola de Magistratura
comemora 30 anos de história
dedicada ao Judiciário
no Maranhão. <http://bit.ly/2fDFvIP>

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



1 Prefeitos que tinham a reeleição como certa e perderam, assim como apadrinhados também, dão sinais de desespero. Sabem como andam hoje os órgãos de controle e a polícia atrás de malfeitores das contas públicas. Sabendo, esses gestores, que as contas são difíceis de “fecharem”, entram em polvorosa.

2 Em Axixá, na região do Munim, a prefeita Roberta Barroso não quer fazer a transição administrativa para a eleita Sônia Campos, a Soninha, como manda a legislação e uma ordem do juiz de Icatu, Karlos Alberto Ribeiro Mota. Ela tenta criar factóide, gastando com blogueiros, não sabendo o que a espera a partir de janeiro.

São Luís terá decoração natalina

O brilho e o colorido das luzes para as festas de fim de ano começaram a ser colocados nas fachadas dos três poderes e de pontos turísticos da cidade



Muro do Palácio dos Leões, na Avenida Beira-Mar também recebeu decoração com motivos natalinos



O clima de Natal começa a tomar conta da capital maranhense com a instalação de lâmpadas e adornos que decoram as fachadas dos três poderes e de pontos turísticos da cidade. Os palácios de La Ravardière (sede da Prefeitura), dos Leões (sede do Governo do Estado) e Clóvis Beviláqua (sede do Tribunal de Justiça), além de rotatórias, praças, ruas e pontes, recebem a decoração feita pela Prefeitura de São Luís em parceria com o Governo do Estado, afim de preparar a cidade para as festividades de fim de ano.

Os serviços de montagem da decoração devem ser concluídos até o dia 1º de dezembro quando será oficialmente aberto o período natalino em São Luís, com a ligação das luzes da decoração e início da programação cultural que ocorrerá ao longo do mês na praça Pedro II, Espigão e praça da Lagoa da Jansen. A programação cultural também é resultado da parceria entre prefeitura e governo.

Durante o mês de dezembro, símbolos sacros que anunciam o nascimento de Jesus, a exemplo de anjos com trombetas, velas, es-

trelas, sinos e árvores vão embelezar ainda mais espaços e prédios públicos da capital.

O Palácio de La Ravardière recebeu cordas luminosas em seu entorno e as colunas ganharam micro lâmpadas que dão mais beleza ao local. No Palácio dos Leões, uma iluminação especial em Led em seu contorno, peças decorativas e um strobo - aparelho com lâmpada stroboscópica que emite luz produzindo um efeito de camera-lenta, efeito flash - completam a ornamentação. O prédio do Tribunal de Justiça receberá decoração semelhante à dos dois palácios.

Árvores de Natal

Serão instaladas ainda árvores em frente às sedes da Prefeitura e do Estado e também no Espigão e Praça da Lagoa da Jansen. A rampa de acesso à Praça Pedro II será enfeitada com anjos, mensagens de fim de ano, estrelas nos postes, cascatas e luz de LED. A praça ganhará um presépio de 16 metros quadrados, segundo informou a coordenadora do trabalho de ornamentação, Michele Kayatt da secretaria municipal de Governo.

Da mesma forma, segundo informou a coordenadora, também receberão decoração as praças Benedito Leite, Gonçalves Dias, da Lagoa da Jansen, Nauro Machado, Igreja dos Remédios, ponte Bandeira Tribuzi e São Francisco, Avenida Litorânea e a entrada de São Luís, contemplando a rotatória do aeroporto.

As palmeiras ao longo da Avenida Litorânea vão ganhar globos, estrelas, tubos de led e os postes também serão enfeitados com grandes peças natalinas que serão colocadas ainda na pracinha da Litorânea. Decoração semelhante será colocada na rua da Estrela (Centro), rotatória do Olho d'Água, do São Francisco e da Polícia Militar e Praia Grande.

AGENCIA SÃO LU



Árvore de Natal foi montada em frente ao Palácio Henrique de La Roque, sede da Prefeitura de São Luís

Semana Nacional da Conciliação será realizada de 21 a 25 de novembro

O Poder Judiciário do Maranhão promove na próxima semana, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos, a Semana Nacional da Conciliação, que tem como foco a resolução de conflitos envolvendo litigantes no Estado. O evento ocorre em unidades judiciais de todo o Maranhão, começando oficialmente na segunda-feira (21) e encerrando na sexta-feira (25).

Esta é a 11ª edição da mobilização nacional promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de buscar soluções alternativas aos conflitos apresentados à Justiça. O slogan da campanha de 2016 é "Conciliação - O caminho mais curto para resolver seus problemas".

Processos - Durante a semana, centenas de processos judiciais serão apresentados em audiência com a participação das partes envolvidas no litígio. O cidadão que quiser resolver o seu problema pela via da conciliação pode procurar os centros de judiciários de solução de conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão para comunicar seu interesse.

Muitas unidades judiciais já cadastraram e incluíram no

sistema da conciliação os processos que integrarão a pauta de audiência para possíveis acordos entre as partes. O acordo através da conciliação é a solução rápida e definitiva para um conflito.

A política de conciliação inclui-se entre as metas prioritárias do Judiciário maranhense e é coordenada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida, que aponta a relevância da iniciativa para a cidadania.

"A conciliação adota um modelo novo e inteligente de assegurar direitos e evitar processos judiciais longos e desgastantes. É um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígi-

os, e têm reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses e a quantidade de recursos e de execução de sentenças", afirma o magistrado.

Várias empresas e instituições financeiras - Via varejo, Tim, Sky, Bradesco, B2W, Itaú, Unibanco, Santander, Cetelem, Banco ABN AMR, Vivo, e Samsung - já manifestaram interesse em participar da Semana da Conciliação, fornecendo a lista dos processos passíveis de negociação.

A conciliação é orientada pela Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. *(Asscom TJMA)*



Lago do Junco

Ex-prefeito Haroldo Leda é condenado por irregularidades em convênio com a FUNASA

Eventuais irregularidades em convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) implicou na condenação do ex-Prefeito de Lago do Junco Haroldo Leda, em sentença proferida pela 1ª Vara de Lago da Pedra. Ele foi condenado a devolver ao erário o valor de R\$ 249.287,23 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). O ex-gestor teve, ainda os direitos políticos suspensos pelo período de 05 (cinco) anos e foi condenado ao pagamento de multa civil no valor correspondente a 03 (três) vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto exercia o cargo de Prefeito de Lago do Junco. A decisão foi assinada pelo juiz Marcelo Santana. Lago do Junco é termo judiciário da Comarca de Lago da Pedra.

De acordo com a sentença, o Ministério Público sustentou que o requerido, enquanto Prefeito do Município de Lago do Junco, no período de 1997 a 2000, não executou totalmente nem tampouco prestou contas dos recursos recebidos referentes ao Convênio nº 959/99, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme documentos nos autos. Afirmou o MP, ainda, que em decorrência de tal situação, foi instaurada a Tomada de Contas Especial – TCE nº 25170.002.038/2004-80, tendo como base a impugnação de 84,87% dos recursos repassados pela FUNASA, através do Convênio 959/99, no valor de R\$ 25.461,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais) à época.

Segundo narrou o requerente, com a Tomada de Contas Especial, o Município de Lago do Junco foi obrigado a restituir à FUNASA o valor acima citado, que, atualizado à época da impetração desta ação perfazia um total de R\$ 88.371,77 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). Também, diante dos fatos, o nome do Município foi inscrito no CADIN, estando, dessa forma, impedido de receber recursos voluntários da União.

“Alegou, por fim, que nem mesmo os documentos ou informações acerca dos recursos oriundos do convênio 959/99 o ex-prefeito, ora requerido, deixou na Prefeitura, impedindo o município de tomar qualquer medida para sanar a falha, bem como de instruir a presente ação com documentos relativos à aplicação dos recursos”, narra a sentença. O requerido alegou que não houve improbidade administrativa e que todas as exigências da FUNASA foram cumpridas, inclusive com parecer favorável do servidor

do órgão para a aplicação do valor restante do convênio, de forma que a mudança de seu objeto foi feita com o aval do referido órgão. Ele afirmou, também, que o dinheiro que foi aplicado em situação diversa da prevista do convênio só aconteceu após o cumprimento deste, de forma que não houve desvio de verba pública, mencionando que não houve prejuízo ao erário, mas apenas meras irregularidades formais.

“De acordo com a inicial, o requerido, na época dos fatos, exercia o cargo de Prefeito do Município de Lago do Junco e não prestou contas oportunamente, nem tampouco executou totalmente o objeto pactuado no convênio de nº 959/99, firmado junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. Entretanto, após uma análise minuciosa dos autos, compreendo que houve a prestação de contas, mesmo que eivada de vícios, conforme ofício de fl. 57 que, em seu conteúdo, denota a existência de parecer acerca das contas prestadas”, relatou o juiz ao decidir.



Município de Matinha tem contas bloqueadas para pagamento de salários atrasados

Em decisão judicial proferida nesta quarta-feira (16), o juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do Município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. **Página 5**

Município de Matinha tem contas bloqueadas para pagamento de salários atrasados

Em decisão judicial proferida nesta quarta-feira (16), o juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do Município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo Governo Federal, que teria destinado mais de 234 milhões a municípios maranhenses, seja também utilizado para este fim. O valor que coube ao Município de Matinha é de R\$ 858.031,30 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos). A ação tem como requerido o prefeito Beto Pixuta.

O pedido do Ministério Público requereu o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS e de royalties no limite de sua totalidade para que sejam efetuados esses pagamentos. "Para o fim de se dar eficácia à decisão do Des. Marcelo Carvalho o bloqueio requerido quanto às verbas de repatriação é medida que se impõe, diante do caos em que se encontra o

município, vale observar que esse valor é insuficiente para regularizar as folhas de pagamento em atraso", ressaltou o juiz na decisão.

Dáí, o juiz julgou por bem confirmar o repasse desse valor da repatriação, citada na imprensa em geral, juntamente a outros valores de contas municipais, a exemplo do Fundo de Participação do Município e FUNDEB, haja vista o atraso perdurar desde junho passado. "A análise dos autos revela que o deferimento da medida encontra respaldo no suporte fático-probatório veiculado na demanda, diante da inexistência, à primeira vista, de motivos razoáveis que justifiquem o atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais (...). Além disso, não resta comprovado que o município já tenha quitado esses débitos. Verifica-se, ainda, que os repasses da União tem sido regulares, normalmente", explanou Serafim na decisão.

"Portanto, diante da existência de fundados indícios de violação ao direito subjetivo de recebimento das ver-

bas salariais (mínimo existencial), revela-se necessária a adoção de medidas acauteladoras. Também há risco ao resultado útil do processo, pois a manutenção do atraso noticiado comprometerá ainda mais a dignidade humana e o mínimo existencial dos servidores municipais, pois a verba salarial constitui meio de satisfação das necessidades básicas de sobrevivência do trabalhador e de sua família, sobretudo daqueles que recebem remuneração mínima", justificou o magistrado.

Por fim, decidiu determinar o bloqueio da quantia de R\$ 858.031,30 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), oriunda de repasse federal em operação denominada repatriação de valores, bem como qualquer outro valor que seja depositado nas contas de Matinha, bem como bloqueio de 60% dos recursos das demais contas do Município, a saber, Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS, e royalties as quais somente poderão ser movimentadas por determi-

nação judicial, pelo tempo necessário ao completo pagamento de salário de servidores que estão em atraso.

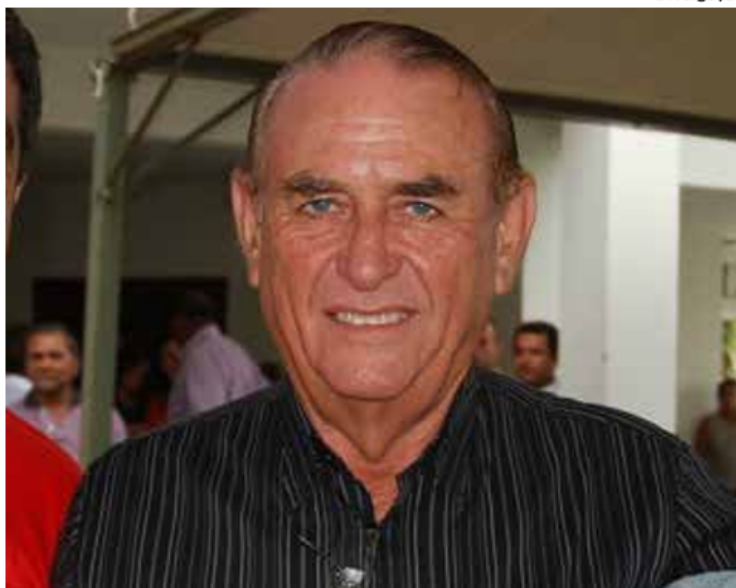
Determinou, ainda, que o Município de Matinha, por intermédio do Prefeito ou do Secretário de Administração ou servidor competente, encaminhe ao Banco do Brasil em Viana, no prazo de 48 h, as folhas de pagamento de todos os servidores que estejam com remuneração em atraso (sejam concursados, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e contratados em caráter emergencial). Determinou, também, que banco e gerente tomem todas as providências a eles cabíveis no sentido de cumprir a referida decisão, a exemplo, repassar informações sobre os saldos disponíveis nas contas do Município e informar sobre o bloqueio das contas.

A multa imposta ao prefeito, em caso de descumprimento da decisão judicial, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal.

Ex-prefeito de Lago do Junco é condenado por convênio irregular com a Funasa

Eventuais irregularidades em convênio com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) implicou na condenação do ex-prefeito de Lago do Junco Haroldo Leda, em sentença proferida pela 1ª Vara de Lago da Pedra. Ele foi condenado a devolver ao erário o valor de R\$ 249.287,23. O ex-gestor teve, ainda os direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos e foi condenado ao pagamento de multa civil no valor correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto exercia o cargo de Prefeito de Lago do Junco. A decisão foi assinada pelo juiz Marcelo Santana. Lago do Junco é termo judiciário da Comarca de Lago da Pedra.

De acordo com a sentença, o Ministério Público sustentou que o requerido, enquanto prefeito do Município de Lago do Junco, no período de 1997 a 2000, não executou totalmente nem tampouco prestou contas dos recursos recebidos referentes ao Convênio nº 959/99, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), conforme



O ex-prefeito Haroldo Leda não executou totalmente nem tampouco prestou contas dos recursos referentes ao convênio

documentos nos autos. Afirmou o MP, ainda, que em decorrência de tal situação, foi instaurada a Tomada de Contas Especial – TCE nº 25170.002.038/2004-80, tendo como base a impugnação de 84,87% dos recursos repassados pela Funasa, através do Convênio 959/99, no valor de R\$ 25.461,00 à época.

Segundo narrou o requerente, com a Tomada de Contas Especial, o Município de Lago do Junco foi obrigado a restituir à Funasa o valor acima citado, que, atualizado à época da impetração desta ação perfazia um total de R\$ 88.371,77. Também, diante dos fatos, o nome do Município foi inscrito

no Cadin, estando, dessa forma, impedido de receber recursos voluntários da União. “Alegou, por fim, que nem mesmo os documentos ou informações acerca dos recursos oriundos do convênio 959/99 o ex-prefeito, ora requerido, deixou na Prefeitura, impedindo o município de tomar qualquer medida para sanar a falha, bem como de instruir a presente ação com documentos relativos à aplicação dos recursos”, narra a sentença. O requerido alegou que não houve improbidade administrativa e que todas as exigências da Funasa foram cumpridas, inclusive com parecer favorável do servidor do órgão para a aplicação do valor restante do convênio, de forma que a mudança de seu objeto foi feita com o aval do referido órgão. Ele afirmou, também, que o dinheiro que foi aplicado em situação diversa da prevista do convênio só aconteceu após o cumprimento deste, de forma que não houve desvio de verba pública, mencionando que não houve prejuízo ao erário, mas apenas meras irregularidades formais.

Acusado de roubo e corrupção de menores é condenado a mais de 12 anos de reclusão

Em sentença assinada agora há pouco, o juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª vara da comarca de Lago da Pedra, condenou o réu Marcos Flávio Costa da Silva a 12 anos, cinco meses e dez dias de reclusão pelos crimes de roubo e corrupção de menores. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado. O réu deve ainda pagar 124 dias-multa, além das custas. Na sentença, o juiz nega ao réu o direito de recorrer em liberdade.

De acordo com o processo (Processo nº 8142015), entre os dias 20 e 23 de março de 2015 o réu, juntamente com outro acusado, Francisco Silva Brito, o “Chico” ou “Bicão”, como é conhecido, além de dois menores, associaram-se para cometer diversos crimes mediante o uso de arma de fogo.

MOTOCICLETA

A série de crimes teria tido início no dia 20 de março, quando o grupo subtraiu da vítima Ediberto Damásio de Brito, na cidade de São Domingos, o veículo que utilizou para cometer os demais delitos. No dia seguinte (21), a quadrilha roubou a motocicleta de Fábio da Silva Cruz. O crime, cometido com o emprego de arma de fogo, ocorreu na estrada que liga Lagoa Grande do Maranhão a Lago da Pedra.

Ainda segundo a denúncia, na manhã do dia 21 a quadrilha teria roubado uma motocicleta na cidade de Joselândia, retornando em seguida a Lago da Pedra.

No município, o grupo invadiu a residência de outra vítima, Eriscarlos Barbosa Oliveira, ameaçando o mesmo e exigindo dinheiro e joias das pessoas que se encontravam na casa, bem como a chave da camionete Hilux de propriedade de outra vítima, Jucélio Costa de Andrade.

Consta do processo que Jucélio teria entregue ao grupo a quantia de R\$ 300, ao que os assaltantes iniciaram uma revista na carteira da vítima, encontrando na mesma mais R\$ 3.550, além de três cheques.

Sobe/Desce

Sobe

Durante a solenidade em comemoração aos 30 anos da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), na noite dessa quinta-feira (17), a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, foi homenageada com o “Troféu 30 anos”, dedicado a magistrados, servidores e personalidades que contribuíram de forma especial à Esmam.

Dinheiro bloqueado

O juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do Município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo Governo Federal, que teria destinado mais de 234 milhões a municípios maranhenses, seja também utilizado para este fim. O valor da repatriação que coube ao Município de Matinha é de R\$ 858.031,30. A ação tem como requerido o prefeito Marcos Robert Silva Costa, o Beto Pixuta (PDT).

Município de Matinha tem contas bloqueadas para pagamento de salários atrasados

Em decisão judicial proferida nesta quarta-feira (16), o juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do Município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo Governo Federal, que teria destinado mais de R\$ 234 milhões a municípios maranhenses, seja também utilizado para este fim. O valor que coube ao Município de Matinha é de R\$ 858.031,30. A ação tem como requerido o prefeito Beto Pixuta. O pedido do Ministério Público requereu o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS e de royalties no limite de sua totalidade para que sejam efetuados esses pagamentos. “Para o fim de se dar eficácia à decisão do Des. Marcelo Carvalho o bloqueio requerido quanto às verbas de repatriação é medida que se impõe, diante do caos em que se encontra o município, vale observar que esse valor é insuficiente para regularizar as folhas de pagamento em atraso”, ressaltou o juiz na decisão. O juiz julgou por bem confirmar o repasse desse valor da repatriação, citada na imprensa em geral, juntamente a outros valores de contas municipais, a exemplo do Fundo de Participação do Município e FUNDEB, haja vista o atraso perdurar desde junho passado. “A análise dos autos revela que o deferimento da medida encontra respaldo no suporte fático-probatório veiculado na demanda, diante da

inexistência, à primeira vista, de motivos razoáveis que justifiquem o atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais (...) Além disso, não resta comprovado que o município já tenha quitado esses débitos. Verifica-se, ainda, que os repasses da União tem sido regulares, normalmente”, explanou Serafim na decisão.

“Portanto, diante da existência de fundados indícios de violação ao direito subjetivo de recebimento das verbas salariais (mínimo existencial), revela-se necessária a adoção de medidas acauteladoras. Também há risco ao resultado útil do processo, pois a manutenção do atraso noticiado comprometerá ainda mais a dignidade humana e o mínimo existencial dos servidores municipais, pois a verba salarial constitui meio de satisfação das necessidades básicas de sobrevivência do trabalhador e de sua família, sobretudo daqueles que recebem remuneração mínima”, justificou o magistrado.

Ficou determinado ainda que o Município de Matinha, por intermédio do Prefeito ou do Secretário de Administração ou servidor competente, encaminhe ao Banco do Brasil em Viana, no prazo de 48 horas, as folhas de pagamento de todos os servidores que estejam com remuneração em atraso (sejam concursados, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e contratados em caráter emergencial). Determinou, também, que banco e gerente tomem todas as providências a eles cabíveis no sentido de cumprir a referida decisão, a exemplo, repassar informações sobre os saldos disponíveis nas contas do Município e informar sobre o bloqueio das contas. A multa imposta ao prefeito, em caso de descumprimento da decisão judicial, é de R\$ 10 mil reais por dia, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal.

Miudinhas

- A Corregedoria Geral da Justiça realizará inspeção extraordinária nas serventias extrajudiciais das comarcas de Imperatriz, João Lisboa e Cidelândia, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, para fiscalização dos serviços prestados à população e verificação das condições gerais de funcionamento desses cartórios.
- Em Imperatriz, serão inspecionados os 1º, 2º, 3º e 4º ofícios; em João Lisboa, os 1º e 2º ofícios e em Cidelândia, o ofício único. Durante as inspeções não ficarão suspensos os atendimentos nas serventias inspecionadas.

CGJ estabelece regularização fundiária de terras em Tutóia

A Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu o “Plano de Regularização Fundiária por Interesse Específico” do perímetro urbano do município de Tutóia (MA), pertencentes à gleba Santa Clara Comum e matriculadas em nome do Estado do Maranhão na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício daquela comarca.

No Provimento nº 29/2016, a Corregedoria Geral da Justiça considerou que o procedimento cabível para legitimação da propriedade naquele município, decorrente de aforamento, com propriedades acima de 250m² será por regularização fundiária de interesse específico, conforme o artigo 60 da Lei Federal nº 11.977/2009, e por usucapião ordinária e extraordinária, previstas no Código Civil.

DOCUMENTAÇÃO

O interessado na regularização fundiária deverá comparecer ao cartório com todos os documentos exigidos para comprovar sua posse qualificada. Os documentos exigidos são os seguintes: cópia autenticada do RG e CPF; Planta Baixa e Memorial Descritivo; Aval dos Confrontantes com firmas reconhecidas; Certidão Cível expedida pelo Fórum da comarca; cópias das contas de energia ou água; cópia dos pagamentos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto de Transmissão Imobiliário (ITBI); Certidão Imobiliária da Serventia Extrajudicial de 1ª Ofício e Carta de Aforamento.

A serventia extrajudicial de 1º Ofício de Tutóia é o órgão responsável pela emissão de parecer sobre a contestação contra o pedido de regularização fundiária, que ficará sujeita à revisão do juiz corregedor.

Preso jovem suspeito por assaltos próximo ao Ifma do Monte Castelo

NELSON MELO

Procurado em função de inúmeros assaltos ocorridos em São Luís, no Monte Castelo e bairros adjacentes, Diego Amorim Melo, conhecido como “Pânico”, foi capturado na madrugada de ontem (18) e apresentado já pela manhã, em cumprimento a mandados de prisão preventiva e de busca e apreensão. O suspeito aparece em várias filmagens daquela região na qual costumava atacar transeuntes. Na Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), onde ocorreu a apresentação de “Pânico”, foi comentado pelo delegado Alessandro Gomes, titular do 8º Distrito Policial (DP), Liberdade, que havia muitas denúncias e reclamações sobre assaltos cometidos pelo criminoso, cujos atributos físicos foram repassados pelas vítimas e confirmados nas imagens de câmeras residenciais e comerciais. Em uma das filmagens, ele, em uma bicicleta, aparece puxando a bolsa de uma mulher, em uma parada de ônibus, no Monte Castelo, nas imediações o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Ifma). Na mesma cena, o suspeito aponta uma



“Pânico” foi preso na madrugada de ontem e apresentado pela manhã na SPCC

arma de fogo para um homem que também aguardava o ônibus, mas a recolhe e desaparece na bicicleta. Os roubos, segundo o delegado, não eram praticados somente naquele trecho, como, também, perto da Igreja Nossa Senhora da Conceição e nos arredores do Hospital Sara. Nesta última instituição,

funcionários da unidade hospitalar foram abordados pelo assaltante e tiveram seus pertences levados nos últimos meses. Alessandro Gomes esclareceu que, após confirmarem a identificação de “Pânico”, o Poder Judiciário, em atendimento a uma representação do 8º DP, decretou sua prisão preventiva e autorizou busca

Divulgação

domiciliar na casa dele. Sendo assim, os mandados judiciais foram cumpridos na madrugada de ontem, sendo que lá peças de roupas usadas por ele em um dos assaltos foram apreendidas. Além das vestimentas, os policiais civis também recolheram a quantia em dinheiro no valor de R\$ 1.600 mil, que, conforme o próprio suspeito, é produto de um mês de trabalho em uma oficina mecânica para a qual presta serviço. Foi declarado na apresentação do criminoso que uma das diversas vítimas deles é sargento do Corpo de Bombeiros Militar (CBM), que teve seu revólver calibre 38 subtraído pelo suspeito. A arma de fogo, aliás, foi recuperada pelo Comando de Policiamento Independente de Turismo (CPTur), na noite desta quinta-feira (17), na região da Lagoa da Jansen, quando quatro jovens foram presos em um veículo Corsa Classic prata após uma série de assaltos na cidade. Diego “Pânico” teria vendido o revólver por R\$ 2 mil, na feira da Cidade Operária, a um homem desconhecido, segundo o delegado Armando Pacheco, chefe da SPCC, local em que foi apresentado, por volta das 10h.

São Luís

MPMA busca garantir concurso para assistência social do município

Conforme o pedido, devem ser ofertadas 28 vagas para assistente social e 19 para psicólogo

Por meio de uma Ação Civil Pública, com pedido de liminar, a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais busca, na Justiça, obrigar o Município de São Luís a realizar concurso público para os cargos de assistente social e psicólogo, a fim de compor as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas). A ação foi ajuizada no dia 10 de novembro, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, pela promotora de justiça Márcia Lima Buhatem. No dia seguinte, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, designou para o dia 23 de janeiro de 2017 a audiência de conciliação do caso. O pedido do Ministério Público prevê que, no prazo de 15 dias, seja lançado o edital de realização do concurso público para o provimento de 28 vagas para o cargo de Técnico Municipal Nível Superior – Assistente Social e 19 vagas para o cargo de Técnico Municipal Nível Superior – Psicologia, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 50.000,00, em caso de descumprimento da decisão judicial.

Segundo a promotora Márcia Buhatem, após investigações iniciadas em 2014, no âmbito



de um inquérito civil instaurado para verificar a composição do quadro funcional nos Cras e Creas, coordenados pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), foi constatado que o Município de São Luís não cumpre a norma do Sistema Único de Assistência Social (Suas), que determina que toda a equipe desses centros de referência seja composta por servidores públicos efetivos. “O Município de São Luís jamais realizou concurso público para provimento dos cargos efetivos, apesar desses centros de referência estarem em pleno funcionamento há pelo menos oito anos”, observou a representante

do Ministério Público. De acordo com a promotora de Justiça, a própria Semcas já reconheceu, em ofício encaminhado à Promotoria de Justiça dos Direitos Fundamentais, que o número de servidores efetivos nessa secretaria é insuficiente para preenchimento das equipes técnicas de referência requerida pelas normas da assistência social.

RECOMENDAÇÃO

Diante do que foi constatado, o Ministério Público emitiu Recomendação à Prefeitura de São Luís, em dezembro de 2014, para que fosse realizado concurso público para a área de assistência

social. Em abril de 2015, por meio do site oficial, a Prefeitura informou que o edital do certame deveria ser publicado até junho daquele ano, o que não aconteceu. Citando documentos que foram anexados à Ação Civil Pública, a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais relata que, por diversas vezes, requisitou informações à Prefeitura de São Luís acerca da demora para a efetivação do concurso. A Secretaria Municipal de Administração chegou a encaminhar, em junho deste ano, uma previsão de Cronograma de Execução de Concurso Público, que continha a publicação do edital, período de inscrições, recursos e outras etapas, com data para aplicação das provas marcada para 9 de outubro de 2016. “Ocorre que nenhuma das etapas previstas pelo cronograma apresentado ao Ministério Público foi cumprida, e diante do fracasso dessas tratativas, não restou alternativa a não ser recorrer ao Poder Judiciário, a fim de promover as medidas necessárias à garantia da qualidade dos serviços de relevância social e efetivo respeito aos direitos estabelecidos na Lei n.º 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)”, concluiu Márcia Buhatem.